



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 176/2024

PROCESSO DIGITAL 80339/2024, DE 10/10/2024.

AUTORIA: ESCRIVÃO PARMA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR SIDNEI JARDIM

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 176/2024 de Autoria dos vereadores **ESCRIVÃO PARMA**, que no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis, através do Processo Digital nº 80339/2024, Projeto de Lei que “**DENOMINA WOSTAL**” “**MONSENHOR JORGE O ESPAÇO EXISTENTE (CALÇADÃO) EM FRENTE À QUADRA 24 DO LOGRADOURO AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, ENTRE A RUA BRASIL E A RUA HARRISON JOSÉ BORGES, NA ÁREA CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

RELATÓRIO.

O Presidente da Comissão Permanente Legislação e Redação, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei foi protocolizado em 10/10/2024, sob o Protocolo nº 80339/2024.

No dia 21 de outubro do corrente ano, a presente proposição em análise foi levada para conhecimento do Plenário na 31ª Sessão Ordinária de 2024 e na



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

mesma data foi encaminhada para Diretoria Jurídica, a qual emitiu o Parecer sob nº 691/2024, favorável à sua tramitação.

Recebi em data de 23/10/2024, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: em 10 de outubro de 2024, através do Processo Digital 80339/2024, os vereadores **ESCRIVÃO PARMA**, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 176/2024, que "DENOMINA WOSTAL" "MONSENHOR JORGE O ESPAÇO EXISTENTE (CALÇADÃO) EM FRENTE À QUADRA 24 DO LOGRADOURO AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, ENTRE A RUA BRASIL E A RUA HARRISON JOSÉ BORGES, NA ÁREA CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme Mensagem Justificativa do Autor informa que: "erzy Wostal ficou conhecido em Campo Mourão como Monsenhor Jorge Wostal. Dentre seus feitos junto à comunidade Mourãoense, destacam-se seu trabalho de aconselhamento religioso e suas atividades comunitárias".

O Senhor enviou o sacerdote Jorge Wostal, para: Orientar as famílias; Despertar esperanças nos jovens, adultos e idosos; Formar comunidades cristãs; Celebrar os santos sacramentos; Repartir o pão da Palavra de Deus; Dar o Pão da Eucaristia; Para que todos os fiéis, que lhe foram confiados, no seu pastoreio, cheguem à luz da salvação.

Ser padre é o ponto mais elevado de um ideal. Não é profissão: é consagração de vida. É a entrega do "ser" a Deus para que o "agir" seja também de Deus. É por isso que, nessa consagração de vida, o padre não reserva nada de si para si. E não se trata de renunciar apenas "coisas": como dinheiro, prazeres,



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

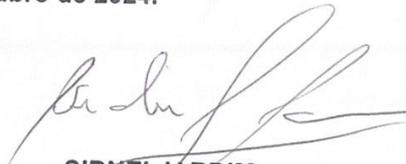
glórias, vaidade, etc. A expressão máxima do amor consiste em doar a própria vida: "Ninguém tem maior amor do que aquele que dá a sua vida por seus amigos" (Jo 15,13).

Portanto, que maravilhoso é o ministério sacerdotal. Nem podemos entender toda a sua grandeza. É a consagração de corpo e alma à missão confirmada ao tempo messiânico, que é o do nosso dia, a de revelar o mistério de Deus, Trindade Santa, levando o seu povo à consumação de todas as coisas em Cristo, para a Glória do Pai, pelo Espírito Santo, na presença da Corte Celeste Triunfante, que espera a completa vitória da "Cidade Santa, a Nova Jerusalém" (Ap 21,2).

Nesta lógica, a presente proposição não fere os princípios constitucionais e administrativos uma vez que não se afigura evidente inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação.

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação ao Projeto de Lei nº 176/2024.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24, de outubro de 2024.


SIDNEI JARDIM
Vereador - CIDADANIA
RELATOR 



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO – Projeto de Lei nº 176/2024**

O Vereador – Membro Marcio Berbet se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador – Membro Escrivão Parma se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____